

Lei nº 1.320

Reconhecimento de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública a associação de Desenvolvimento Social Morro Agudo, entidade filantrópica sem fins lucrativos, situado na área Rural deste Município, e registrada no Cartório desta cidade de Títulos e Documentos, protocolos nº 3.258 livro 01 fls nº 137 - Registro sob o nº 80 b no 02 fls. 158/159 de 13/07/81.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação

de 1981.

Vasco Pires Pereira

Presidente

Câmara Municipal de Paracatu  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário